



Proc.	0703001/2022
Folha	01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de março de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0703001/2022**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Trizidela do Vale/MA, **07 de MARÇO** de 2022

Daniele Melo Costa

DANIELE MELO COSTA

Tesoureira da Câmara

Protocolo



Proc.	0703007	120.22
Folha	02	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 07 de março de 2022

Ilmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,

DANIELE MELO COSTA
Tesoureira da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703007/2022
Folha	03
Rubrica	

ANEXO

Objeto: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	M ²	1548
2	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	M ²	1548

Trizidela do Vale - MA, em 07 de março de 2022.

DANIELE MELO COSTA
Tesoureira da Câmara



Proc.	07.03.007/20.22
Folha	04
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DESPACHO

Ao Senhor
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Setor de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme relação em anexo.

Trizidela do Vale - MA - MA, 07 de março de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 0703007 120 22
Folha 05
Rubrica

ANEXO

Objeto: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	M ²	1548
2	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	M ²	1548

Trizidela do Vale - MA - MA, 07 de março de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	0703007/2022
Folha	06
Rubrica	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a **Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.** conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	M ²	1548
2	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	M ²	1548

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 07/03/2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



Proc.	0703067/20.22
Folha	07
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	M²	1548		
	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	M²	1548		
Total Estimado total.....					

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



Proc.	0703007/2022
Folha	08
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)



JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS
CICERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA
CNPJ: 20.676.817/0001-91 - Insc. Municipal: 6513388
Alvará Sanitário 565
Fones: (88) 9.9679.9046 - (85) 9.9137.4217
Rua Monsenhor Silvano de Souza, N° 121, Sossego, Crato-CE

Proc.	07.03.007/2022
Folha	09
Rubrica	

PESQUISA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Av. Deputado Carlos Melo, n° 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Endereço: Rua Monsenhor Silvano de Souza, N°121, Sossego, CEP 63.107-050, Crato - CE

E — MAIL: jnquimicaeservicos@outlook.com

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	M ²	1548	R\$ 6,87	R\$ 10.634,76
2	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	M ²	1548	R\$ 4,60	R\$ 7.120,80
TOTAL: R\$ 17.755,56					

Valor total por extenso: Dezesete Mil Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, em 09 de Março de 2022.


C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS



C.M.P. DE SOUZA

Rua São Luis, nº 60, Alto da Penha - Crato/CE CEP 63.104-020

☎ (88)999628691 ✉ macarioneto18@gmail.com

📄 CNPJ: 15.004.012/0001-61

Proc.	0703007/2022
Folha	70
Rubrica	

PESQUISA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: C.M.P. DE SOUZA

CNPJ: 15.004.012/0001-61

Endereço: R SAO LUIZ, Nº60, ALTO DA PENHA, CRATO – CE, CEP 63.104-020.

E — MAIL: macarioneto18@gmail.com

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	M ²	1548	R\$ 6,80	R\$ 10.526,40
2	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	M ²	1548	R\$ 4,50	R\$ 6.966,00
TOTAL:					R\$ 17.492,40

Valor total por extenso: Dezesete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois reais e quarenta Centavos

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, em 09 de Março de 2022.

DEDETIZADORA A & M

C.M.P DE SOUZA

CNPJ: 15.004.012/0001-61

Cicero Junior P. de Souza - ME
CNPJ: 15.004.012/0001-61
Crato - CE

MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA - ME

Rua Padre Ibiapina, 488 – Casa A
Pinto Madeira – CEP: 63.101-025 / Crato-CE
CNPJ: 28.974.154/0001-01

Proc.	0703067/2022
Folha	17
Rubrica	

PESQUISA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA

CNPJ: 28.974.154/0001-01

Endereço: R Padre Ibiapina, 488, Casa A, Pinto Madeira, CEP 63.101-025, Crato - CE.

E — MAIL: lizieromao@gmail.com

OBJETO: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	M ²	1548	R\$ 6,95	R\$ 10.758,60
2	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	M ²	1548	R\$ 4,68	R\$ 7.244,64
TOTAL:					R\$ 18.003,24

Valor total por extenso: Dezoito Mil e Três Reais e Vinte e Quatro centavos

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, em 11 de Março de 2022.


MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA - ME
MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA - ME
Rua Padre Ibiapina, 488 Casa A
PINTO MADEIRA - CEP: 63.101-025
CRATO - CE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

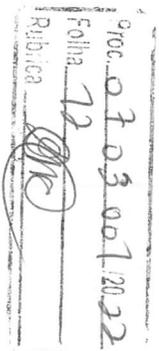
APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		COTAÇÃO DE MENOR VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	Metro ²	1548	R\$ 6,87	R\$ 10.634,76	R\$ 6,80	R\$ 10.526,40	R\$ 6,95	R\$ 10.758,60	R\$ 6,80	R\$ 10.526,40
2	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	Metro ²	1548	R\$ 4,60	R\$ 7.120,80	R\$ 4,50	R\$ 6.966,00	R\$ 4,68	R\$ 7.244,64	R\$ 4,50	R\$ 6.966,00
				R\$ 17.755,56		R\$ 17.492,40		R\$ 18.003,24		R\$ 17.492,40	

Valor de Referência R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Trizidela do Vale/MA, 11 de março de 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Setor de Compras





Proc.	0703007/20.22
Folha	73
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Ao Ilustríssimo Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços realizada com o objetivo de Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale (MA), em 11 de março de 2022

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Setor de Compras



Proc.	070300712022
Folha	74
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 14 de março de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no valor de R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	0703007/2022
Folha	25
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº421/2021 de 09 de Dezembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de Dedetização, Sanitização do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 17.492,00

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 17.492,00

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 0,54%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 0,54%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
MA, EM 14 DE MARÇO DE 2022.**

Atenciosamente,

Waleria França de Santana

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	07 03 007 / 20.22
Folha	76
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme Solicitação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a Prestação de Serviços de Dedetização, Sanitização do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 14 de março de 2022.

Atenciosamente,


Waleria França de Santana
Contadora
CRC: MA – 015369/O-8



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703001/2022
Folha	77
Rubrica	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)**.

Trizidela do Vale - MA, 14 de março de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA



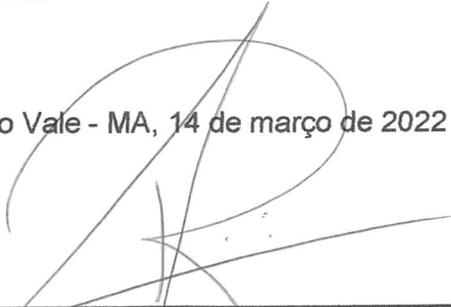
Proc.	0703007/2022
Folha	78
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Trizidela do Vale - MA, 14 de março de 2022



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703007/2022
Folha	19
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição do objeto tem por justificativa a necessidade de dedetização e Sanitização das dependências desta Câmara, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores em todos os setores deste prédio.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.

3.2 O procedimento obedecerá às disposições da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e a Lei Complementar nº 123/2006 que garante às ME's e EPP's o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública e demais legislação correlata. Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas pelo presente Termo, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Regime de Execução empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos necessários e suficientes à perfeita caracterização. Se faz necessária a Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	Metro ²	1548	R\$ 6,80	R\$ 10.526,40
02	Sanitização (controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	Metro ²	1548	R\$ 4,50	R\$ 6.966,00
VALOR TOTAL R\$...					R\$ 17.492,40

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO



Proc.	0703007/2022
Folha	20
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

6.1 O prazo máximo para a execução será de 10 (dez) meses corridos, contados da assinatura do contrato.

6.2 O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura,

7. DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

7.1 O Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, caso couber a legislação em epígrafe em relação ao objeto deste termo.

7.2 No interesse do órgão Contratante, poderá haver a alteração do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo estimado para todo o contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO VALOR:

9.1 O valor Global dos serviços está estimado em R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, determinado pelo gestor do Contrato, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 A Câmara Municipal de Trizidela do Vale reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara.
- Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação desta Câmara.



Proc.	07 03 007 120 22
Folha	27
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência).
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Proc.	070300712022
Folha	22
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as falhas porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas na Lei de Licitação e demais cominações legais inclusive advertência.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

c) O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Câmara Municipal, em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

d) Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

15. DA RESCISÃO

15.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



Proc.	0703007/2022
Folha	23
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

Trizidela do Vale/MA, 15 de março 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Setor de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



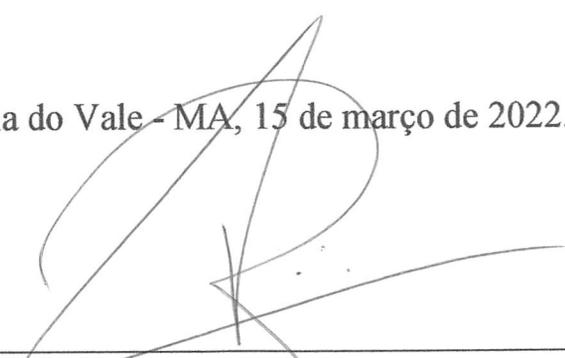
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 03 007/20 22
Folha	24
Rubrica	<i>ENC</i>

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Trizidela do Vale - MA, 15 de março de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703001/2022
Folha	25
Rubrica	

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A 1.1. Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 0703001/2022, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

02. Unidade: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

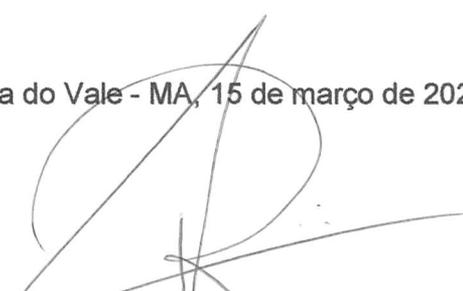
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

04. Valor Total Estimado: R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Trizidela do Vale - MA, 15 de março de 2022.



RICARDO ÉVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703007/2022
Folia	26
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 0703001/2022, contendo o memorando, datado de 07 de março de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0703001/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por meio de prestadores de serviços do ramo, baseado em preços de mercado, a cotação utilizada foi a de menor valor estimado que totalizou R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Trizidela do Vale - MA, 16 de março de 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703007 120.22
Folha	27
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

C.M.P. DE SOUZA

CNPJ Nº 15.004.012/0001-61

ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 60, Bairro alto da Penha, Cep: 63.104-020.

CIDADE: Crato - CE

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **006/2022**

Prezada Senhora,

Solicitamos que a documentação a esta Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, para Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

O valor estimado para execução dos serviços é de **R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, conforme cotação de preços fornecido.

O prazo para prestação dos serviços será de **10 (dez) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A proposta de preços deverá especificar os serviços, quantidade, valor total da proposta, forma de pagamento, prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo constante do **Anexo II**.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Trizidela do Vale/MA, em 16 de março de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703007/2022
Folha	28
Rubrica	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

c) Alvará de Localização e Funcionamento. (apresentação facultativa)

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 03 007 120 22
Folha	29
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante à apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) O Prazo para prestação dos serviços será contado a partir da Emissão da Ordem de Serviço emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 03 007 / 20 22
Folia	30
Rubrica	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA _____, CNPJ nº _____, Por meio de seu representante legal _____, CPF _____ DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome)
(nome e assinatura do representante legal)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. 070300712022
Folha 37
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800513630

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: C.M.P. DE SOUZA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100111428

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2221	1	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CRATO

Local

20 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Proc. 07030012022
Folha 32
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.646-8	CEP2100111428	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
400.583.793-04	AURICELIA DE SOUSA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380051363-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CICERO MACARIO PEREIRA DE SOUZA		Proc. 070300712022 Folha 33 Rubrica			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO ALUISIO DE SOUZA		(mãe) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1979	IDENTIDADE (número) 98029165661	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 639.479.003-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ			NÚMERO 60		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA	CEP 63104020		
MUNICÍPIO CRATO			UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL C.M.P. DE SOUZA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ			NÚMERO 60		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA	CEP 63104020		
MUNICÍPIO CRATO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 3314707 3314706 3313999 4312600 4311802	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS COMBINADOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15004012000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100111428



CE08976592



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380051363-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CICERO MACARIO PEREIRA DE SOUZA		Proc. 0703007/2022 Folha 35 Rubrica	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ALUISIO DE SOUZA	(mãe) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1979	IDENTIDADE (número) 98029165661	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 639.479.003-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ		EMAIL AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA	CEP 63104020
MUNICÍPIO CRATO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL C.M.P. DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA	CEP 63104020
MUNICÍPIO CRATO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 4399105 4399103 4213800 4222702 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15004012000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100111428



GE08976592



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380051363-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CICERO MACARIO PEREIRA DE SOUZA		Proc. 070300712022 Folha 36 Rubrica <i>[assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ALUISIO DE SOUZA		(mãe) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1979	IDENTIDADE (número) 98029165661	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 639.479.003-68	
EMAIL AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM			
DOMIILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA	CEP 63104020	
MUNICÍPIO CRATO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL C.M.P. DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA	CEP 63104020	
MUNICÍPIO CRATO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 4120400 6621502 8219999 8211300 8121400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15004012000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100111428



CE08976592



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYjE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380051363-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CICERO MACARIO PEREIRA DE SOUZA					Proc. 0703007/2022
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		Folha 37 Rubrica	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO ALUISIO DE SOUZA		(mãe) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1979	IDENTIDADE (número) 98029165661	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 639.479.003-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM			
DOMIILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ				NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA		CEP 63104020	
MUNICÍPIO CRATO				UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL C.M.P. DE SOUZA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ				NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA PENHA		CEP 63104020	
MUNICÍPIO CRATO		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AJSOLUCOESCONTABEIS@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15004012000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100111428



CE08976592



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. 0703007/2022
Folha 38
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.646-8	CEP2100111428	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
400.583.793-04	AURICELIA DE SOUSA	20/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc.	0703007/2021
Folha	39
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.M.P. DE SOUZA, de CNPJ 15.004.012/0001-61 e protocolado sob o número 21/076.646-8 em 20/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5579312, em 26/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
400.583.793-04	AURICELIA DE SOUSA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
400.583.793-04	AURICELIA DE SOUSA	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2021, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/076.646-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc.	0703007/2022
Folha	40
Rubrica	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
GPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 26 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5579312 em 26/05/2021 da Empresa C.M.P. DE SOUZA, CNPJ 15004012000161 e protocolo 210766468 - 20/05/2021. Autenticação: F734AA1D588AAA14624938207BF351D9BCD3B6B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.646-8 e o código de segurança JYJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 07 03 007 120 22
Folha 47
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.004.012/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL C.M.P. DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA A&M	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 63.104-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA PENHA	MUNICÍPIO CRATO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (88) 9962-8691		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 09:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 07.03.007.20.22
Folha 42
Rubrica *GR*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.004.012/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL C.M.P. DE SOUZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 63.104-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA PENHA	MUNICÍPIO CRATO
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9962-8691	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **09:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	0703007	20.22
Folha	43	
Rubrica		

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.M.P. DE SOUZA
CNPJ: 15.004.012/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:26 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **AFBD.1BC7.1677.C594**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	0703007/2022
Folha	49
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.M.P. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.004.012/0001-61
Certidão nº: 4237492/2022
Expedição: 02/02/2022, às 15:03:48
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.M.P. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.004.012/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.004.012/0001-61

Razão Social: C M P DE SOUZA

Endereço: R SAO LUIZ 60 / ALTO DA PENHA / CRATO / CE / 63104-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022101032373338646

Informação obtida em 02/03/2022 12:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Proc.	0703607/2022
Folha	46
Rubrica	

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202202201003

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 15004012000161
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2022 ÀS 15:06:58
VÁLIDA ATÉ 03/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Nº 0000000942

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

461984 - C.M.P. DE SOUZA

Endereço

R SAO LUIZ, 60

ALTO DA PENHA CRATO-CE CEP: 63104020

No. Requerimento

0000000942/2022

Documento

C.N.P.J.: 15.004.012/0001-61

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

Proc.	07.03.007/20.22
Folha	47
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que **NÃO EXISTEM** débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 02 DE MARÇO DE 2022

[assinatura]
Otoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000942





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Proc. 0703001/2022
Folha 48
Rubrica

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000942

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 15.004.012/0001-61

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/03/22
CRATO-CE, 02 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/03/22 às 12:32:56

Proc. 070300712022
Folha 49
Rubrica *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CICERO MACARIO PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
98029165661 SSP CE

CPF 639.479.003-68 DATA NASCIMENTO 15/07/1979

FILIAÇÃO
ALUISIO DE SOUZA
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CATHA AD

Nº REGISTRO 02240935874 VALIDADE 08/04/2024 Nº HABILITACAO 04/03/2002

OBSERVAÇÕES
EAR;

Cicero macario p. de souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRATO, CE DATA EMISSAO 11/04/2019

Igor Vasconcelos Ponte
ASSINATURA DO EMISSOR 80019010550
CE170226425

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1673177817

PROIBIDO PLASTIFICAR 1673177817

DF ACAL AP AMBA CES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RN RR RS SC SE SP TO

CADASTRO

Proc. 0703007/2022
Folha 50
Rubrica 

Crato-CE, 23 de Setembro de 2021.

Razão Social: C.M.P De Souza

CNPJ: 15.004.012/61

END: Rua: São luiz Nº 60

BAIRRO: Alto Da Penha

Município: Crato- Estado do Ceará

PROPRIETÁRIO: C.M.P De Souza

Atividade desenvolvida: DEDETIZAÇÃO

NOME FANTASIA: Dedetisadoura A&M

RESPONSÁVEL TECNICO; DR. WALDIVIO ROCHA SILVEIRA

CRMV Nº 1055



Waldivio Rocha Silveira

Resp. Técnico Legal do Estabelecimento

MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV Nº 1055 CPF 058.154.263-87



CARTÓRIO FIGUEIREDO
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de WALDIVIO ROCHA SILVEIRA, Em test. da verdade. Dou fe.
Crato-CE, 23/09/2021

Maria Madalena Alves Muniz
MÁRIA MADALENA ALVES MUNIZ

Proc. 0703007/2022
Folha 57
Rubrica 



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DO CRATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGI. SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
	4522261	2021	306

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: C.M.P. DE SOUZA
NOME DE FANTASIA: DEDETIZADORA A&M
C.N.P.J.: 15.004.012/0001-61

ENDEREÇO

R SAO LUIZ 60
Bairro: ALTO DA PENHA - Cidade CRATO CEP 63104020

ATIVIDADE

Imunização e controle de pragas urbanas

CRATO, 23 de Setembro de 2021

Ana Karina Silva de Sousa Tavares
Ana Karina S. de Sousa Tavares
Gerente da Célula de Vigilância
Sanitária e Ambiental
Enfermeira COREN-CE 562.964
Secretaria de Saúde do Crato

Validade: 23/12/2022

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;
3. Faltando 30 dias para o vencimento deste alvará, solicitar nova vistoria;

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0101W316A00004522261

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

DEDETIZADORA A&M

DECLARAÇÃO

Eu, Dr. Waldívio Rocha Silveira, Médico Veterinário, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua São João Batista, nº 142, Bairro Mirandão, Município do Crato –CE. Inscrito no CRMV Nº 1055, CPF 059.194.363-87, RG 20.000.340.343-08SSP-CE.

Venho através desta declara para todos os fins e quem interessar possa que eu darei assistência à firma Comercial do Sr C.M.P De Souza – CE, inscrita no CNPJ: 15.004.012/61, localizada a Rua: São Luiz Nº 60 Bairro: Alto Da Penha . Município: Crato. Declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações.

Crato-CE, 23 de Setembro de 2021.

3º OFÍCIO

Waldívio Rocha Silveira

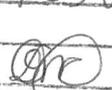
Responsável Técnico
Dr. Waldívio Rocha Silveira
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV Nº 1055 CPF 059.194.363-87

Proprietário



CAPTÓRIO FIGUEIREDO
Rua Tristão de Azevedo, 334 Centro
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de WALDIVIO ROCHA SILVEIRA. Em test. da Verdade. Dou fe.
Crato-CE. 23/09/2021
(Handwritten Signature)
MARIA MADALENA ALVES MUNIZ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

Proc. 0703007/2021
Folha 43
Rubrica 

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço profissional

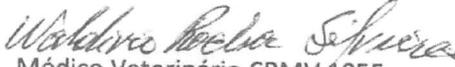
Assinado entre a Sr. C.M.P De Souza CNPJ:15.004.012/61

Domiciliado e residente à Rua São Luiz Nº 60 Bairro: Alto Da Penha. Município: Crato,- CE
adiante designada empresa da e o Médico Veterinário Dr. Waldvio Rocha Silveira, inscrito no
CRMV Nº 1055, residente e domiciliado na Rua São João Batista, nº 142 Apartamento 201,
Bairro Mirandão, Crato-CE, adiante o designado contrato fica ajustado o seguinte:

- O contratado exercera a função de Médico Veterinário e responsável Técnico pela atividade designada, nos termos da Lei Nº 5.517/68, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.
 - A empresa pagará o Contratado a importância equivalente a um salário mínimo, correspondente a uma jornada semanal de uma hora
 - O salário do Contratado será calculado o salário mínimo profissional, como determina.
 - a Lei Nº 4950-A, de 22/04/66 .
 - O prazo de vigência esse contrato é do ano em exercício .
 - 5 O presente contratado poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar,
 - Desde que a outra seja notificada com 30 dias de antecedência.
 - Com a rescisão do contrato fica o Contratado obrigado a comunicar por escrito imediatamente ao CRMV-CE.
 - A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional que
 - Caracteriza-se pela aplicação de conhecimento técnico e científico.
 - A empresa proporcionará ao contratado todas as condições técnicas necessárias ao
 - Seu desempenho profissional.
 - Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais contratuais
 - Responsabilizando-se ao infrator as penas da Lei.
- E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente contrato.

Crato-CE, 23 de Setembro de 2021.

Proprietário


Médico Veterinário CRMV 1055
Dr. Waldvio Rocha Silveira
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV Nº 1055 CPF 059.194.363-87

30 OFICINA

CARTÓRIO FIGUEIREDO
Rua Tristão de Aguiar 334-Centro
Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de WALDIVIO ROCHA
SILVEIRA. Em test. da verdade. Dou fe.
Crato-CE 23/09/2021.

MARIA MADALENA ALVES MUNIZ





Proc. 0703007/2022
 Folha 54
 Rubrica *[Signature]*

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº 1055

PROFISSIONAL CRMV/CE

Waldívio Rocha Silveira 1055

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE CRMV/CE

C.M.P De Souza

LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)

Rua São Luiz Nº 60 Bairro: Alto Da Penha. Município: Crato, - CE Estado do Ceará

CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
06 Horas	01 Ano
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	VALOR DA REMUNERAÇÃO

23/09 /21

1.2 Salário Mínimo

DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO

Atendimento ao Público, controle de medicamentos, conservação e manuseio, orientação -quanto alimentação de animais, método de higiene dos animais e vendas, origem dos mesmos etc.

LOCAL E DATA

Crato, 23/09/2021

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Waldívio Rocha Silveira

CIC: 059.194.363-87

Dr. Waldívio Rocha Silveira
 MÉDICO VETERINÁRIO
 CRMV Nº 1055 CPF 059.194.363-87

CNPJ: 15.004.012/0001-61



wop4FA3.tmpoleObject2.bin

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



CAPTÓRIO FIGUEIREDO
 Rua José Gonçalves 334-Centro
 Reconheço POP SEMELHANTE à Firma de WALDIVIO ROCHA
 SILVEIRA Em test. de verdade. Dou fe.
 Crato-CE 23/09/2021.
[Signature]
 MARIA MÁDÁLENA ALVES MUNIZ



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703007/2022
Folha	55
Rubrica	

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

I - JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Tal aquisição do objeto tem por justificativa a necessidade de dedetização e Sanitização nas dependências desta Câmara, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores em todos os setores deste prédio.

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mas precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos;

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703007/2022
Folha	56
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Razão da Escolha da empresa **C.M.P. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 15.004.012/0001-61, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para eventual prestação dos serviços.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Trizidela do Vale - MA, 18 de março de 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



Proc.	0703001/2022
Folha	57
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 18 de março de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0703001/2022, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 006/2022, tendo como objeto a Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



Proc.	0703007/2022
Folha	58
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022
DISPENSA Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903001/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO
VALE - MA E A EMPRESA _____, PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO, SANITAÇÃO NO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA
DO VALE - MA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por seu Presidente Sr. _____, portador do CPF nº _____, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede e endereço na _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, sr. _____, brasileiro, portador do CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento, constantes dos autos nº DISPENSA ____/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Dispensa Nº ____/2022.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Dispensa de Licitação Nº ____/2022, e seus anexos;



Proc.	0703007/2022
Folha	59
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados na Câmara de Trizidela do Vale/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07030412022
Folha	60
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	Metro ²	1548	R\$ 6,80	R\$ 10.526,40
02	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes), nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	Metro ²	1548	R\$ 4,50	R\$ 6.966,00
VALOR TOTAL R\$...					R\$ 17.492,40

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



Proc.	0703007	120.22
Folha	67	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no termo de Referência, aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



Proc.	0703007	20.22
Folha	62	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 10 (dez) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	070300712022
Folha	63
Rubrica	

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

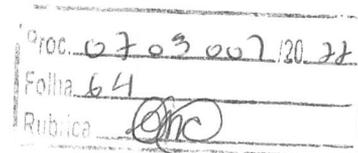
Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Pedreiras - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Trizidela do Vale - MA, _ de _____ de 2022



Proc. 0703607/2022
Folha 65
Rubrica 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONTRATANTE

CONTRATADA



Proc.	0703001/2022
Folia	66
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0703001/2022

Dispensa de Licitação nº. 006/2022

Interessado: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Objeto: Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Dedetização e Sanitização no Prédio da Câmara Municipal.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos), cotado pela empresa **C.M.P. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ Nº 15.004.012/0001-61, ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 60, Bairro alto da Penha, CRATO – CE, Cep: 63.104-020.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, a Câmara Municipal encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	0703007/2022
Folha	67
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. II, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, para outros serviços e compras, caracterizada pela necessidade do objeto a ser adquirido, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.



Proc.	070300712022
Folha	68
Rubrica	<i>QNO</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Nunca é demais lembrar, ainda, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior (no prazo de 03 dias) para ratificação e publicação na imprensa oficial (no prazo de 05 dias), o que é condição para eficácia de tais atos.

Quanto à minuta contratual colacionada, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

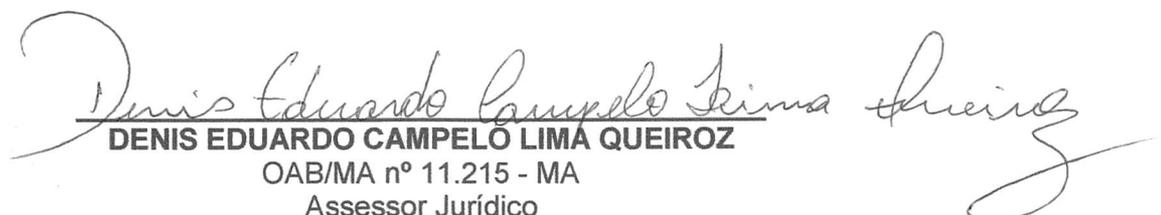
Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para prestação do serviço pretendido, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 21 de março de 2022.


DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ
OAB/MA nº 11.215 - MA
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703001/2022
Folha	69
Rubrica	

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0703001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a empresa **C.M.P. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.004.012/0001-61, Endereço: Rua São Luís, nº 60, Bairro Alto da Penha, Crato - CE, objetivando a Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.492,40 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

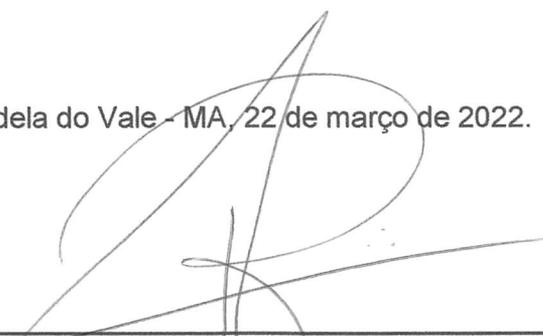
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Trizidela do Vale - MA, 22 de março de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



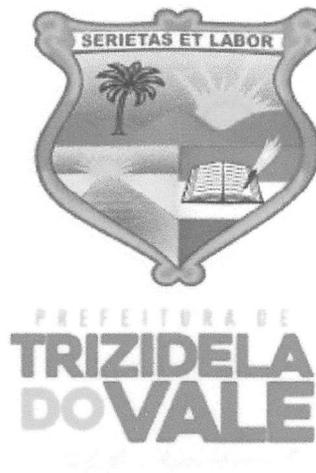
Proc.	0703001/2022
Folha	70
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0703001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a empresa C.M.P. DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.004.012/0001-61, Endereço: Rua São Luís, nº 60, Bairro Alto da Penha, Crato - CE, objetivando a Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.492,40 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 22 de março de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale**

Proc.	070300712022
Folha	77
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição N° 1213 de 23 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição N° 1213 de 23 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 0703001/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc.	0703001/2022
Folha	92
Rubrica	gnc





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

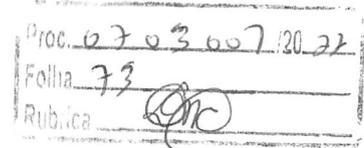
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1213 de 23 de Março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 0703001/2022



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0703001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a empresa C.M.P. DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.004.012/0001-61, Endereço: Rua São Luís, nº 60, Bairro Alto da Penha, Crato - CE, objetivando a Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.492,40 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 22 de março de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

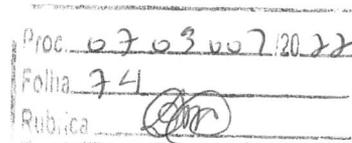


LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1213 de 23 de Março de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS
Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social



Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva
Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zuser
Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração



Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição N° 1213 de 23 de Março de 2022



Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Proc.	0703007/2022
Folha	75
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>





Proc.	0703007/2022
Folha	76
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, através do Presidente da Câmara, convoca a empresa **C.M.P. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.004.012/0001-61, Endereço: Rua São Luís, nº 60, Bairro alto da Penha, Crato – CE, Cep: 63.104-020, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2022, referente à prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Trizidela do Vale - MA, 23 de março de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

Recebi em 23,03 2022

C.M.P. DE SOUZA

CNPJ Nº 15.004.012/0001-61



Proc.	0703001/2022
Folha	77
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONTRATO Nº 2303001/2022
DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO
VALE - MA E A EMPRESA C.M.P. DE SOUZA,
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO, SANITAÇÃO NO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA
DO VALE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por seu Presidente S.r. Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa C.M.P. DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 15.004.012/0001-61, localizada na Rua São Luís, nº 60, Bairro alto da Penha, Cep: 63.104-020, sediada na Cidade de Crato - CE, neste ato representada por seu representante legal, sr. **CICERO MACARIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 980291656-61 e do CPF nº 639.479.003-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento, constantes dos autos nº DISPENSA 006/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Dispensa Nº 006/2022.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Dispensa de Licitação Nº 006/2022, e seus anexos;



Proc. 0703007/2022
Folha 28
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados na Câmara de Trizidela do Vale/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0703001/2024
Folha	79
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 17.492,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Dedetização, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA	Metro ²	1548	R\$ 6,80	R\$ 10.526,40
02	Sanitização {controle microbiológico de Ambientes}, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.	Metro ²	1548	R\$ 4,50	R\$ 6.966,00
VALOR TOTAL RS...					R\$ 17.492,40

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Proc.	0703001/2022
Folha	80
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no termo de Referência, aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Proc.	0703007/2022
Folha	87
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 10 (dez) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



Proc.	07 03 007 120 22
Folha	82
Rubrica	<i>Enc</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade,



Proc.	0703001/2022
Folha	83
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

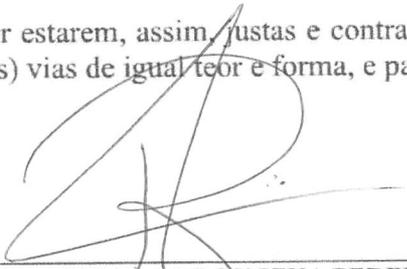
TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

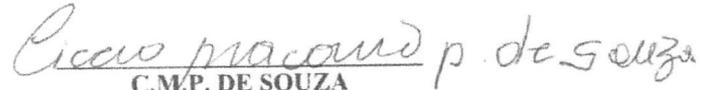
TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Pedreiras - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.


RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA
DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Trizidela do Vale, 23 de março de 2022.


C.M.P. DE SOUZA
CNPJ nº 15.004.012/0001-61
CICERO MACARIO PEREIRA DE SOUZA
RG nº 980291656-61
CPF nº 639.479.003-68



Proc.	07.03.007.120.28
Folha	84
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2303001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** C.M.P. DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 15.004.012/0001-61, localizada na Rua São Luís, nº 60, Bairro Alto da Penha, Cep: 63.104-020, sediada na Cidade de Crato - CE, objetivando a contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 23 de março de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Proc.	07 03 007 /20 22
Folha	85
Rubrica	



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição N° 1216 de 28 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 0703607/2022
Folha 86
Rubrica (assinatura)

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1216 de 28 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO : 2303001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 0703007/2022
Folha 87
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1216 de 28 de Março de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO : 2303001/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2303001/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:**

C.M.P. DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº

15.004.012/0001-61, localizada na Rua São Luís, nº 60,

Bairro Alto da Penha, Cep: 63.104-020, sediada na Cidade

de Crato - CE, objetivando a contratação de Pessoa (s)

jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de

dedetização, sanitização no Prédio da Câmara Municipal de

Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de

dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil

Reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE**

GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale;

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e

funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, 23 de março de 2022. **RICARDO EVERTON DE**

LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de

Trizidela do Vale.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 0703007/2022
Folha 88
Rubrica (circled signature)

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1216 de 28 de Março de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição

Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu

Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva

Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento
Medeiros**

Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor

Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes

Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa

Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva

Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zuser

Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho

Secretaria de Administração



Ivanilson Soares de Lima

Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 0703007/2022
Folha 89
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1216 de 28 de Março de 2022



Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral





Proc.	070300712022
Folha	90
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ORDEM DE SERVIÇOS

C.M.P. DE SOUZA

CNPJ Nº 15.004.012/0001-61

ENDEREÇO: Rua São Luís, nº 60, Bairro alto da Penha, Cep: 63.104-020.

CIDADE: Crato - CE

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** o início dos prestação dos serviços de Dedetização, Sanitização no Prédio da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2022, conforme proposta comercial apresentada pra empresa C.M.P. DE SOUZA, Inscrita no CNPJ Nº 15.004.012/0001-61, Localizada na Rua São Luís, nº 60, Bairro alto da Penha, Cep: 63.104-020, sediada na Cidade de Crato - CE, valor do contrato de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2303001/2022.

Trizidela do Vale - MA, 23 de março de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

DE ACORDO:

Em, 23 / 03 2022

Cicero procurador p. de souza

C.M.P. DE SOUZA
CNPJ Nº 15.004.012/0001-61